

COMUNICADO TÉCNICO DT-SNT 01/11

**UTILIZAÇÃO DE CRUZETAS POLIMÉRICAS NAS REDES
DE DISTRIBUIÇÃO DA CELG D**

Considerando a crescente dificuldade de aquisição de cruzetas de madeira de puro cerne, as desvantagens técnicas, ambientais e ainda visando a criação de uma alternativa para a substituição de cruzetas de madeira, foi elaborada a norma NTC-57, Cruzeta Polimérica – Especificação e Padronização.

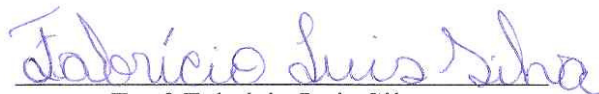
Considerando que a utilização de cruzetas poliméricas pode proporcionar ganhos em relação à facilidade de instalação, melhor desempenho evitando interrupções de fornecimento e ganhos na manutenção, haja vista que as mesmas possuem uma expectativa de vida bem superior às cruzetas de madeira, o DT-SNT definiu pela utilização de cruzetas poliméricas, que doravante deverão ser aplicadas a todas as redes de distribuição de energia elétrica novas, reformas e extensões, em substituição às cruzetas de madeira 2400 x 90 x 112,5 mm.

Quanto às cruzetas de dimensões diferentes das aqui citadas, as mesmas devem continuar sendo aplicadas conforme as especificações contidas na NTC-26.

Informamos que o prazo para adequação será de 90 dias, contado a partir da data de expedição deste documento.


Ressaltamos que, após o prazo mencionado, não serão aceitos projetos ou obras que utilizam cruzetas de madeira na dimensão 2400 x 90 x 112,5 mm, na composição de estruturas de redes de distribuição.

Goiânia, 26 de abril de 2011.



Engº Fabrício Luis Silva
DT-SNT (Matrícula 11411-X)

VISTO:



Engº Luiz Flávio Naves Rodrigues
DT-DPTN

VISTO:



Engº Luiz Fernando de M. Torres
DT-SPSE